



## PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2015

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, e a Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a ocorrência de problemas técnicos no Portal E-SAJ relativos à consulta de processos eletrônicos em trâmite no 2º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre, evento ocorrido no dia 04.05.2015 e não solucionado até a fluente data;

**Considerando** o disposto no art. 2º do Provimento nº 04/2011 do então Conselho da Magistratura;

**Considerando** que o teor do art. 183, § 1º, do Código de Processo Civil, amolda-se ao evento imprevisto, alheio à vontade das partes, que obstaculizou a prática dos atos processuais pelas partes e por seus mandatários;

**Considerando** que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça superintender todo o serviço da Justiça,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais, no âmbito do 2º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre, a contar do dia 04.05.2015 até a efetiva resolução da indisponibilidade na consulta de processos pelo Portal E-SAJ.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento de cópia deste ato para ciência e estrita observância pela Diretoria Judiciária e Secretárias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça**

---

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de abril de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça